



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.241

Resolve sobre recurso referente a reingresso interposto pelo discente Marcelo Borges Resende.

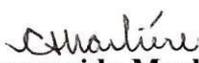
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Marcelo Borges Resende, matrícula nº 10.2.9557, requerimento nº 016/2017, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reingresso para o Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, concedendo-lhe o segundo semestre de 2017 para integralização do curso.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

